



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2021

2.0.2. REGISTO N.º 22.282/2021 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2020 -----

---- Através da carta registada sob o n.º 22.282/2021, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, remeteu os instrumentos de prestação de contas relativos ao ano 2020.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 15/2021, de 12 de abril em curso, que se transcreve na íntegra: “No âmbito dos documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2020, apresentados pela entidade Tejo Ambiente EIM (em anexo), verifica-se o apuramento de um resultado líquido negativo, num montante que ascende a 2.281.654,15 euros.-----

---- Consequentemente, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, de 31/08 quando o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargos dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.-----

---- Deste modo, propõe-se a transferência de um valor de 738.571,45 euros (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos), para a entidade Tejo Ambiente EIM, em observância à participação social do Município na referida entidade, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente para fazer face à despesa emergente, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- O **Senhor Presidente** convocou o Diretor da referida empresa intermunicipal, Dr. Carlos Agostinho, para a presente reunião, que começou por fazer uma breve resenha da prestação de contas em referência.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA;-----

SEGUNDO – CONCORDAR COM A APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO, NO MONTANTE DE 2.281.654,15 EUROS (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), PARA RESULTADOS TRANSITADOS;-----

TERCEIRO – CONCORDAR COM A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE 738.571,45€ E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Presidente** ausentou-se da reunião, por pertencer aos órgãos sociais da empresa em questão. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram o seguinte documento: “**A ÁGUA “DE OURO” DE OURÉM** – O modelo do cooperativismo institucional e intermunicipal é por si, num contexto de puro dogma político, um modelo que assenta bem nos princípios políticos do PS. Tratam-se de modelos onde a “coisa”, e neste caso a coisa de que falamos é de essencial e crucial importância como é a água, saneamento e gestão de resíduos sólidos, tem gestão pública e não uma gestão transferida para a esfera do privado onde o objetivo essencial é a prossecução única do Lucro. -----

---- Dito isto, na defesa do modelo de gestão da Tejo Ambiente, interessa também discutir sobre o que tem sido a evolução desta empresa intermunicipal, pelo menos num contexto dos “feedbacks” recebidos neste primeiro período da sua existência. -----

---- De acordo com o relatório muito resumido que nos fizeram chegar, informam-nos que os resultados alcançados em 2020, designadamente **2.281.654,15 euros de prejuízo** se devem às várias circunstâncias que originaram diferenças significativas nas variações de gastos e nas variações de rendimentos em relação ao EVEF (estudo de viabilidade económica financeira) que serviu de base à constituição da Tejo Ambiente. -----

---- Dessas variações permite-nos que destacamos duas: -----

- Variação na receita de saneamento por um desvio de 42,6% dos contratos previstos no projeto de EVEF na constituição da empresa e que só por si originou uma diferença negativa nas receitas no valor de 2.571 mil euros; -----

- Desvios negativos verificados com a liquidação de IVA de mais de 500 mil euros, e que por premissa na constituição da empresa tal imposto seria dedutível. -----

---- Ora, só neste dois pontos, temos aqui matéria suficiente para não nos deixar muito confortável quanto à referida evolução, e quanto ao estudo de base à sua constituição. -----

---- Posto isto, voltamos a reiterar que em nossa opinião, o modelo para gerir os serviços propostos é o melhor face a outras alternativas disponíveis no mercado. No entanto, a Administração da Tejo Ambiente terá que reunir todos esforços e ser muito mais assertiva no desenvolvimento sustentado desta empresa para alcançar rapidamente o seu equilíbrio económico-financeiro. -----

---- Face aos resultados alcançados, é proposta a transferência de **738.571,45 euros do Município de Ourém para a Tejo Ambiente**, valor que representa a proporcionalidade de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

participação social do nosso Município para se cumprir o previsto no n.º 2 do artigo 40º da Lei 52/2012 de 31/08. -----

---- A Lei é para cumprir e por isso não podemos vacilar quanto ao seu cumprimento. -----

---- No entanto temos 3 observações a fazer/acrescentar: -----

---- 1º Até na qualidade de Vice-Presidente da Administração da empresa, representado pelo Sr. Presidente deste Município não considera muito pouco a informação que nos foi disponibilizada para emitirmos uma opinião? O que diria o Sr. Presidente se estivesse na oposição? -----

---- 2º Embora ocupando o cargo da Vice-Presidência da Administração da Tejo Ambiente, este Executivo não estaria certamente à espera de tamanho prejuízo nas contas o que é de estranhar, pois é sua responsabilidade acompanhar de perto a gestão desta empresa Intermunicipal. Efetivamente existe enorme desvio ao projetado, i.e., a Tejo Ambiente apresenta um resultado negativo de quase 600 mil euros acima do que a Administração previa. Agora cumpre-nos cobrir mais 190 mil euros relativamente ao que estava orçamento e inscrito para 2021 (550 mil euros). Perguntamos: que rubricas vão ser prejudicadas com as necessárias modificações orçamentais que vão ter que ser feitas? Ou seja, quem ou quê, vai ser sacrificado para “*subsidiar*” para além do previsto, os prejuízos da Tejo Ambiente? -----

---- 3º Por fim, depois de se saber que os ourenses estão a pagar diretamente o custo da água muito mais caro que os municípios associados desta empresa intermunicipal e de muitas outros da região, e se isso não bastasse, também lhes cabe de forma indireta e sem usufruir dos seus benefícios, subsidiar o fornecimento de água a outras entidades. -----

---- Pois então: a água de Ourém é mesmo de ouro!” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente** para complementar a informação prestada pelo Conselho de Administração da empresa intermunicipal, designadamente: -----

- Que o cálculo do EVEF (Estudo de Viabilidade Económico-Financeira), remonta a 2016 e teve por base os cálculos apurados pelos vários municípios; -----
- Que se verificou um aumento exponencial de faturação por parte das entidades gestoras em alta;-----
- Que decorrem no nosso Concelho investimentos em cerca de 6 milhões de euros, financiados através de fundos comunitários, que só foi possível com a criação deste tipo de empresas;-----
- Que no orçamento municipal para 2021 estava prevista uma verba de 550.000,00€, com o objetivo de repor o eventual equilíbrio financeiro decorrente da prestação de contas agora apresentada, cujo valor foi reforçado;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Que a forma mais adequada de repor o equilíbrio financeiro foi assumi-lo, mediante a transferência financeira, por parte dos respetivos municípios, proporcional à sua quota, ao invés de aumentar as tarifas e subcarregar os munícipes.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*